



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 196/98


SUMULA: Declara entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras o Clube da 3ª Idade Viver Mais.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras o CLUBE DA 3ª IDADE VIVER MAIS, CGC/MF 02.333.791/0001-05, com sede na cidade de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 10 de março de 1998.


JOSE LINEL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL